

b) 159



C

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 12/2022
Realizada em 01/06/2022

PROPOSTA

Nº 380 /2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 1983/2022

Assunto: Processo N.º: 1/22 Titular do Processo: NUNO MIGUEL FAQUINHA BARROQUEIRO E OUTROS

Requerimento N.º: 40/22

Requerente: NUNO MIGUEL FAQUINHA BARROQUEIRO E OUTROS

Local: QUINTA DO JORGE- ESTRADA DE SANTAS

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: CARLA MARIA MENDES ROVISCO

Data: 12/5/2022

Proposta de: Aprovação condicionada do projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção em vigor, foi requerida Licença Administrativa para obras de construção em área não abrangida por operação de loteamento.

Respeita a pretensão ao prédio urbano, inscrito sob a matriz n.º 18105, com a área total de 927.92m², sito na Quinta do Jorge – Estrada de Santos, Estefanilha.

De acordo com o projecto de arquitectura apresentado é pretendido o licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar isolada, com dois pisos, sendo um em cave destinado a estacionamento e um acima do solo, com STP total de 285.51m² e muro de vedação confinante com arruamento público.

Face ao Plano Director Municipal de Setúbal em vigor (PDM), a parcela localiza-se na classe de Espaço Urbano inserido em área consolidada de malha habitacional com edifícios isolados, à qual é aplicável o disposto no art.º 65º a 69º do respectivo Regulamento.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projecto de arquitectura.

CR

u

Pela realização da operação urbanística em causa é devido o pagamento de Taxa de Realização, manutenção e reforço de Infra-estruturas Urbanísticas (TRIU), conforme previsto no art.º 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS) em vigor, no montante de 15.307,20 € (quinze mil trezentos e sete euros e vinte cêntimos).

Em virtude do local da pretensão se encontrar abrangido pela faixa de 100m para protecção à linha de água existente e estando por implantar o perfil transversal no arruamento a Norte, foram consultadas as entidades competentes, Agência Portuguesa do Ambiente e Gabinete de Planeamento da Divisão de Planeamento Urbanístico, respectivamente, tendo ambas as entidades emitido pareceres favoráveis à pretensão.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redacção em vigor, a aprovação do projecto de arquitectura, consubstanciado no requerimento n.º 40/22 de 03 de Janeiro, condicionada à apresentação de:

- a) Peças desenhadas reformuladas, com a área de cedência que garanta a implantação do perfil transversal de 8.50m no troço da Estrada de Santas a Norte da parcela, a cota do terreno nas parcelas confinantes e a rampa de acesso à cave redesenhada com patamar de chegada, de acordo com o art.º 40º do REUMS.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

O TÉCNICO

Carla Romão

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalhas da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

[Signature]

O PROPONENTE

[Signature]

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]